

judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

bb) número de conta corrente do Banco do Brasil;

cc) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

dd) original e cópia dos documentos apresentados para análise curricular, na forma indicada no subitem 8.7.1.

ee) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

ff) Cópia da carteira de vacinação da COVID-19

**Art. 3º** - O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

**Art. 4º** - O não comparecimento do candidato no ato da convocação, observando prazo definido, acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 18 de julho de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

#### ANEXO ÚNICO

#### RESULTADO FINAL - EDITAL 002/2022

#### Código - 001 Técnico Nível Superior - Supervisão - Salvador - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Validada	Resultado
9	949057	KLESSIO JORGE LESSA FERREIRA	XX0.179.916-20	10	Habilitado (a)

#### Código - 005 Técnico Nível Superior - Psicologia - Salvador - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Validada	Resultado
3	945264	DANIELA SANTOS DA SILVA	009.279.76X-28	10	Habilitado (a)

#### Código - 007 Técnico de Nível Superior - Financeiro Orçamento - Salvador - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Validada	Resultado
2	949367	MANOEL URBANO LIMA NETO	790.2X4.63X-68	10	Habilitado (a)

#### Código - 001 Técnico Nível Superior - Supervisão - Salvador - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classif.	Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Validada	Resultado
2	937559	ANDRE FIGUEIRAS MARQUES	X77.X18.46X-34	10	Habilitado (a)

#### Código - 001 Técnico Nível Superior - Supervisão - Salvador - AUTO DECLARADOS NEGROS

Classif.	Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Validada	Resultado
5	946096	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS	X66.124.86X-20	10	Habilitado (a)
6	973601	IVONILZE FERREIRA ADE-LIN-MERTENS	916.712.13X-72	10	Habilitado (a)

#### Código - 002 Técnico Nível Superior - Informática - Salvador - AUTO DECLARADOS NEGROS

Classif.	Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Validada	Resultado
2	945456	TAILINE BÁRBARA OLIVEIRA BOA MORTE	008.319.83X-07	10	Habilitado (a)

#### COMUNICADO

A Comissão de Seleção responsável pela condução do Edital de Chamamento Público nº 006/2022 - Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional voltada ao público de pessoas com deficiência e seus familiares, vinculadas ao Programa Qualifica Bahia, a ser financiada com recursos oriundos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza - FUNCEP, torna público que já se encontra disponível, no endereço eletrônico da SETRE: [www.setre.ba.gov.br](http://www.setre.ba.gov.br), o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO**.

Informações complementares poderão ser obtidas com a respectiva Comissão de Seleção, pelo correio eletrônico: [qualificabahiapcd.2022@setre.ba.gov.br](mailto:qualificabahiapcd.2022@setre.ba.gov.br)

Salvador/BA, 18 de julho de 2022.

Comissão de Seleção do Edital 006/2022

#### RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 015/2022

Processo SEI n. 074.7029.2022.0026885-67. Partícipes: Estado da Bahia / SETRE e a Universidade do Estado da Bahia, através da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil. **Do Objeto:** cooperação dos partícipes para garantir a implantação de ponto de atendimento do SINEBAHIA nos campi da UNEB, Unidade Cabula, de forma que nesta sejam realizadas as atividade de Intermediação de Mão de Obra. **Do Recurso Financeiro:** não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os Partícipes. **Da Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora da UNEB.

#### Portaria Nº 00463458 de 18 de Julho de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, matrícula nº 21577248, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 15 de Julho de 2022 a 24 de Julho de 2022, substituir **MAURO MACHADO BARREIRA**, matrícula nº 92005786, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE SERVIÇOS GERAIS.

#### DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

#### Portaria Nº 00464393 de 18 de Julho de 2022

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **PEDRO NASCIMENTO DINIZ GONCALVES**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) COORD DE CONTROLE ORÇAM E FINANCEIRO, a partir de 11 de Julho de 2022.

#### DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### PORTARIA Nº 64 DE 18 DE JULHO DE 2022

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Art. 154 da Lei nº 6.677/1994, alterada pela Lei Estadual nº 12.214 de 26 de maio de 2011, processo SEI nº 069.1473.2022.0002515-42, **RESOLVE:** Conceder com efeito retroativo de **13.06.2022 à 09.12.2022**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **LARISSA OLIVEIRA SOUZA SIMÕES**, cadastro nº 69.604641, Técnico de Nível Médio.

Salvador, 18 de julho de 2022

*Vicente José de Lima Neto*

*Diretor Geral*

#### Resumo do Termo de Apostilamento nº 33/2022 ao Termo de Fomento nº 41/2022.

Processo: 069.1484.2022.0002950-39. Com base no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB expedir a presente APOSTILA ao TERMO DE FOMENTO Nº 41/2022, celebrado com a Federação de Muaythai Tradicional do Estado da Bahia-FMTT, alterando o Plano Trabalho: F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS/ITEM- EVENTOS - As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são: Metas 1.

- Congresso Técnico-Região Nordeste dia 22/07/2022 - Local: Centro Universitário UniRuy;

- Curso de Capacitação Técnica- dia 23/07/2022- Local: Centro Universitário UniRuy

*Vicente José de Lima Neto*

*Diretor Geral*